

AS FAMÍLIAS BRASILEIRAS NA AGENDA DA POLÍTICA DE LAZER

THE BRASILIANS FAMILIES IN THE AGENDA OF POLITICS OF LEASURE

Patricia Zingoni¹

RESUMO: Para abordar o tema família e lazer, escolho um caminho reflexivo que aponta sobre algumas considerações básicas que uma política social de lazer voltada à família na atualidade deve considerar, sobretudo daquelas famílias caracterizadas pela situação de pobreza.

PALAVRAS-CHAVE: Lazer, Família e Política pública

A família, em meio a discussões sobre a sua desagregação ou enfraquecimento, se constitui em lugar privilegiado de socialização, de prática de tolerância, de divisão de responsabilidades, de busca coletiva de estratégias de sobrevivência e do exercício da cidadania sob os parâmetros da igualdade, do respeito e dos direitos humanos. É indispensável para a garantia da sobrevivência, do desenvolvimento e da proteção dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vem se estruturando. É na família que se busca os aportes afetivos e materiais necessários ao desenvolvimento e ao bem-estar dos seus componentes. Sobretudo, a família é decisiva na educação dos seus membros, pois nela são absorvidos os valores éticos, humanitários e culturais, sendo aprofundados os laços de solidariedade.

A família, enquanto forma específica de agregação, tem uma dinâmica de vida própria, afetada pelo processo de desenvolvimento socioeconômico e pelo impacto da ação do Estado por meio de suas políticas econômicas e sociais. Por essa razão, ela demanda políticas e programas próprios, que considerem suas especificidades e seus espaços peculiares - o comunitário e doméstico.

Os poucos trabalhos que buscam discutir o lugar da família nas políticas sociais brasileiras têm sido unânimes em sua constatação de que, pelo menos até a década de 1980, as diretrizes e os programas da intervenção social do Estado brasileiro não haviam priorizado a família ou valorizado suas potencialidades enquanto provedora de bem-estar material, afetivo e emocional. A maior parte das ações não se dirigia às famílias, mas aos indivíduos.

¹ Mestre em Educação pela Universidade São Marcos/SP. Assessora de Gerência de Projetos Especiais da Prefeitura de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social. Membro do Centro de Estudos de Lazer e Recreação - CELAR/UFMG.

Porém, diferentes fatores contribuíram para que a família passasse a ocupar um lugar de maior destaque na agenda das políticas sociais brasileiras nos anos de 1990, que foram decisivos para a incorporação de uma nova definição legal de família. Nesse sentido, foi fundamental a garantia da igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres na relação conjugal pela Constituição de 1988, que reiterou o direito ao divórcio e declarou o planejamento familiar como opção a ser adotada livremente pelo casal. A partir daí, foi prevista, também, a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e lançaria as bases para que os direitos das crianças e dos adolescentes (adulto e idoso) pudessem ser garantidos entre eles, o direito a convivência familiar e à participação na vida comunitária (FARIA, 2002).

A atenção a família, por meio de políticas públicas adequadas, constitui-se, sem dúvida, em um dos fatores condicionantes das transformações as quais a sociedade brasileira aspira e um dos eixos fundamentais da política de lazer entendida como um direito social. Retomar a família como unidade de atenção das políticas públicas é, também, assumir o desafio na busca de opções mais coletivas e eficazes no direito dos indivíduos ao lazer.

Comprometido com uma ordem social mais justa e democrática, o lazer nas políticas públicas deve ganhar, cada vez mais, o reconhecimento do campo dos direitos sociais ligados à qualidade de vida, como questão de cidadania e um dos meios de superação dos problemas sociais. Desta forma o lazer passa necessariamente a ser algo mais que um produto de consumo, meio de conformismo e instrumento de diversão alienada, passa a ser entendido como cultura inserido no cotidiano das pessoas e das suas famílias.

CONSIDERAÇÕES PARA UMA POLÍTICA SOCIAL DE LAZER VOLTADA À FAMÍLIA

A crise do Welfare State, o déficit público, o individualismo crescente, a institucionalização das necessidades humanas e o desemprego estrutural introduzem a família e a comunidade como novos desafios à política social brasileira. Este ressurgimento reflete ainda uma certa consciência do esgotamento da opção pelo indivíduo nas políticas públicas. Portanto, um eixo básico que não deixa dúvida, nem às instituições e tampouco aos que pretendem abordar as famílias, de que o papel do Estado deveria ser não substituto, mas um grande aliado e fortalecedor deste grupo, proporcionando apoio ao desempenho de suas responsabilidades e missão.

Comentando sobre a delimitação do conceito de “política para a família” Faria (2002) diz, que alguns analistas têm optado pela distinção entre políticas para a família “diretas” e “indiretas”. As políticas diretas seriam aquelas que têm a família como público alvo definido por um determinado objetivo precisamente estabelecido, cuja consecução se dá através de políticas articuladas com outros setores e com a comunidade. E políticas indiretas seriam aquelas que têm um certo impacto sobre

a família, embora este não seja o seu objetivo principal.

Nesta direção buscarei apontar algumas possibilidades de pensar a política pública de lazer para as famílias, tendo esta distinção como referência e as famílias empobrecidas como alvo destas políticas.

É precisamente este núcleo de políticas diretas a usualmente privilegiada pelos gerentes públicos de lazer e que buscam no campo das “atividades” respostas a esta demandas. A política para a família definida como um campo de atividades de lazer implica a apresentação clara e precisa de certos objetivos relativos ao lazer das famílias. Esses objetivos podem ser, por exemplo, garantir uma maior ou menor acesso das famílias aos serviços de lazer oferecidos pelo poder público, promover ações que buscam a diminuição dos custos de acesso às políticas privadas, atividades que possibilitam uma maior igualdade de acesso entre homens e mulheres, ricos e pobres, negros e brancos, crianças, adolescentes, adultos e pessoas portadoras de deficiência.

Em síntese, são programas de lazer que incluem uma gama de atividades e processos socializantes e lúdicos voltados para o desenvolvimento de relações, descanso, divertimento e habilidades para a vida coletiva, familiar e comunitária. “As famílias necessitam de programas que dê significado à sua existência cotidiana e não apenas atuem a nível das suas condições materiais de vida” (CARVALHO, 2000. p.106).

Compreendo que os projetos de esporte e lazer, que fundam suas ações no lúdico, no comunitário, no educativo e na qualidade de vida para a população menos favorecida, cumprem um papel fundamental na ampliação dos direitos sociais como política pública cultural de extensão desses direitos à população de setores sociais aliados dessa conquista na nossa sociedade.

Por outro lado, caso se pretenda definir política de lazer para a família como qualquer intervenção pública que afeta o lazer das famílias, de forma propositada ou não, ou seja, como uma política indireta de lazer, seria necessário pensá-la articulada com as políticas de garantia de renda mínima, a provisão de serviços para a família de saúde e educação, políticas urbanas, de transporte, de trabalho, etc.

Políticas que indiretamente condicionam o lazer de uma determinada sociedade. Leis trabalhistas e condições de transporte são exemplos destas políticas que interferem sob a questão da disponibilização de tempo das famílias para o lazer.

A questão do tempo disponível para a vivência do lazer, diz respeito às políticas urbanas também: as condições do transporte coletivo, trânsito, política de moradia, por exemplo. Como nos diz o Deputado Estadual de Minas Gerais André Quintão, quando se discute um plano diretor de uma grande cidade, se não prevê centralidades nesse plano diretor, ou seja, a possibilidade das pessoas residirem próximas a centros de trabalho, aos centros econômicos, comércio, serviços, a médio e longo prazo, as pessoas terão que se deslocar muito, do seu local de trabalho para o seu local de moradia e vice-versa. “Se não houver uma racionalidade no transporte e no trânsito, adequada, muito do tempo disponível das pessoas vai ficar no deslocamento.”

Outra condição que pode determinar a questão do lazer das famílias, é a oferta de espaço. Essa é uma questão que o Poder Público, pode interferir muito. Tem instrumentos legais de políticas urbanas que podem garantir maior espaço para o lazer. Por exemplo, nas leis de uso e ocupação do solo, que traz exigências de áreas institucionais em loteamentos para parques, praças, equipamentos comunitários.

O Estatuto da Cidade de Belo Horizonte, hoje, coloca instrumentos interessantes, que são adotados pelo município, por exemplo, direito de preemição, em que o município tem a prioridade de aquisição de determinadas áreas na cidade para utilização social. A lei de operação urbana, que é uma forma onde se negocia a flexibilidade de uso e ocupação do solo, com o setor privado em troca de reurbanização ou melhor, em troca de revitalização de áreas degradadas que pode ter uma linha de aproveitamento de área remanescente para obras públicas. Nestes casos, pode-se ter pequenas obras, em vilas e favelas, em comunidades mais pobres, com alto impacto na realidade cotidiana dessas pessoas, em relação ao lazer.

A atenção à família, através de políticas públicas de lazer adequadas pressupõe uma série de condicionantes diretamente relacionados com outros setores da política. Por isto, as ações de lazer devem coexistirem de forma intersetorial com outros programas de natureza econômica e social de caráter menos compensatório e mais redistributivo como, por exemplo: os "programas de renda mínima" e "bolsa-escola"; programas voltados a geração de trabalho, renda e empregabilidade. Quanto aos programas de geração de emprego e renda destinados às famílias empobrecidas o poder público pode, no processo de terceirização, reservar espaços de serviços como: manutenção de parques e jardins, conservação de quadras e ginásios esportivos, limpeza de terrenos e sua adaptação para áreas de lazer, manutenção de equipamentos públicos, guias turísticos para geração de renda a grupos da comunidade sem a intermediação de empreiteiras. Na área de lazer, especificamente, o poder público poderia ainda, investir em projetos de qualificação profissional habilitando famílias e comunidades para monitoria de ruas de lazer, para arbitragem de jogos esportivos, para formação de agentes comunitários e para aquisição de técnicas artísticas, como: recreação, cenógrafos, sonoplastia, filmagem, figurino etc. Também as empresas podem, no processo de terceirização, desenvolver programas de geração de emprego e renda familiar nas áreas subsidiárias ao seu produto final, tal qual existem em outros países.

Uma rede de serviços é extremamente necessária. Há décadas passadas os centros comunitários mantinham os chamados clubes de mães, clubes de jovens que desenvolvem cursos de atividades manuais e artesanatos, ruas de lazer, torneios esportivos, festivais etc. Tais serviços hoje são escassos e trabalham sem diretrizes, processos e recursos necessários à garantia de efetividade e eficácia nos resultados. Estes serviços embora descentralizados e facilmente acessados pelas famílias, oferecem um trabalho descontínuo, desenvolvido em geral por voluntários sem o devido preparo. Organizá-los numa rede e dotá-los de infra-estrutura mais adequada, além de melhor capacitar seus agentes é um esforço necessário ainda a ser

implementado pelas políticas de lazer de base micro-territorial.

Como princípio normativo é preciso introduzir serviços intersetoriais de atenção a família com objetivos e processos mais ambiciosos de melhoria da qualidade de vida do grupo familiar. Ou seja, a família e não alguns de seus membros devem se beneficiar com as políticas de lazer. Para tanto, um pacto inter-políticas setoriais é necessário para garantir a totalização das atenções hoje setorializadas e fragmentadas otimizando as relações e recursos existentes. Porém, nas políticas sociais, há necessidade de entender o esporte e o lazer como direitos integrados às demais políticas, sem, contudo, serem subordinados a elas e ancorados nelas para receber atenção do Poder Público.

Outro personagem fundamental neste cenário da política de lazer é o recurso humano, ou seja, àqueles que atuam com o lazer em grupos familiares. Com um imaginário e uma prática centrada em bases empíricas, derivado de seu próprio existencial familiar, adotam muitas vezes posturas moralizantes e normatizadoras, agindo com despreparo.

O trabalho democrático que incentiva uma relação horizontal, comunitária de abertura ao outro, a partir de uma leitura da realidade familiar abrangente, envolvendo todas as áreas das suas necessidades, não é um aspecto muito priorizado pelos governantes do lazer e tampouco considerado pela própria família que considera ela mesma o lazer como uma política isolada e de menor importância diante das outras. Sem dúvida não se pode generalizar, pois sabe-se de esforços desafiadores implementados em diferentes cantos do Brasil. Embora muito recente a retomada da centralidade da família nas políticas públicas de lazer observa-se que há uma variedade de posturas nos diferentes enfoques de atendimento às famílias que transitam da forma convencional à formas denominadas inovadoras.

Segundo Takashima (2000) a forma mais tradicional encontrada em nosso meio privilegia o atendimento individualizado das pessoas, atomizando o universo familiar. Ela ressalta o individualismo, reflexo da própria visão econômica da sociedade, regulado mais pela competição do que pela convergência. Neste sentido a política inovadora de atendimento, é baseada em uma outra racionalidade a partir de uma organização solidária entre os indivíduos em sua família e entre famílias vizinhas. Neste caso, pesquisas (TAKASHIMA, 2000) têm identificado formas de ação grupal de apoio à sobrevivência, em que famílias pobres passam pelo processo gradativo de transição entre o plano doméstico de satisfação das necessidades para o plano coletivo: redes de solidariedade entre vizinhos em caso de morte, incêndio, doença, etc. e práticas organizadas, com agente público motivador. Exemplos: sacolão, fabriquetas de produtos para consumo na própria comunidade, projetos de geração de renda, movimentos de denúncia pelas condições de moradia etc.

Estas práticas que se podem denominar de ação coletiva podem e devem ser estimuladas pelo gestor de lazer e direcionadas ao atendimentos de alguns interesses comuns, são práticas sócio-culturais que envolvam o lazer para jovens, adolescentes, adultos e idosos e que envolvam os diversos movimentos sociais e de interesses

temáticos existentes no entorno da comunidade como: músicos, esportistas, blocos de carnaval, grupos de quadrilhas, times de futebol etc.

Dado o enfoque imediatista visto nas políticas de lazer, o atendimento à família se reveste de cunho assistencial, desarticulado e dependente. Seus membros são tratados como pessoas receptoras de benesses do poder público e não como pessoas com direito. O mais grave neste caso é que os profissionais que delas se ocupam acabam, com certa ingenuidade invadindo como um trator a sua privacidade ao invés de fortalecer sua autonomia e liberdade de escolha.

Por outro lado, a forma denominada inovadora rompe com o assistencialismo, trabalha com a postura socioeducativa por meio de atendimento ao lazer como direito do cidadão e sua família articulada com a organização comunitária, âmbito de inserção dos grupos familiares. O fundamento dessa postura alternativa é que a população pobre e desorganizada não tem condições de lutar pelos seus direitos e menos ainda dos relativos ao lazer. A estratégia portanto, no meu entendimento, é a mobilização, a participação e a organização popular quanto ao esclarecimento da importância do lazer para a qualidade de vida e o bem-estar destas famílias.

Em comunidades ainda não organizadas de forma satisfatória, as relações não se encontram suficientemente consolidadas, nem por identidade, parentesco ou procedência, e nelas emerge o oposto da solidariedade. A proximidade das casas e barracos; a privacidade exposta aos vizinhos, o som em alto volume, as brigas de casais, o lixo próximo, a água suja que corre no terreno vizinho, os roubos, o alcoolismo e as drogas são fatores da convivência diária que acabam dificultando as relações mais solidárias.

Neste caso, o lazer pode contribuir com a socialização destas famílias buscando estimular, induzir ou promover o direito ao convívio, por meio de programas e projetos que enfatizam as relações de convivência e vizinhança com a promoção de atividades lúdicas. Entendendo-se o lúdico como as vivências culturais prazerosas, significativas para os sujeitos, fundadas no exercício da liberdade e, por isso, mobilizadoras de desejos e estratégias sociais transformadoras da realidade. Conforme aponta Demo (1996), os anos de ruptura e crise identitária caracterizam o processo de exclusão social. A precariedade das condições de vida não se explica apenas pelas formas de segregação espacial e desigualdades em face da distribuição de habitação, mas também, por um processo de degradação das relações sociais e afrouxamento da coesão social. As dificuldades da população se agravam em face do sentimento de solidão, enfado e vazio da existência.

Os conteúdos culturais do lazer, na atualidade, ocupam um papel central nas discussões e reflexões sobre alternativas à violência e à degradação social, e vem sendo entendidos como uns dos mais eficazes recursos de incorporação social. Programas de lazer que apoiam iniciativas comunitárias; de associativismo, de incentivo à formação de grupos de convivência; de apoio a grupos produtivos; de fortalecimento da participação nas decisões governamentais etc., alimentam o processo de socialização dos agentes comunitários locais, fortalecendo sua

auto-estima e daqueles que lhe estão próximos, condições básicas para a construção do sentimento de identidade coletiva. Mesmo reconhecendo que a definição de um padrão social mínimo passa, inevitavelmente, por uma interferência no problema da desigualdade social por meio de políticas redistributivas, que busquem o equilíbrio entre o econômico e o social, este padrão mínimo implica, também, a disponibilidade da sociedade civil em estabelecer relações sociais baseadas em um certo sentimento de identidade e obrigações comuns para com sua família, sua comunidade e seu Estado (ZINGONI, 2001).

De modo geral, o individualismo e o assistencialismo nas políticas públicas provoca uma atitude de passividade e apatia por parte do usuário. Uma postura que estabelece uma subordinação das famílias ao saber do profissional e isto gera um ambiente desconhecido e enigmático. Os serviços alternativos segundo Takashima (2000) devem contemplar a articulação do público e do privado, através de uma metodologia dialógica, aberta e participativa.

Ao que se refere às políticas de lazer, muito pouco se faz no sentido de buscar esta interação entre parceiros diversos, mesmo porque, só nas últimas décadas, o lazer ganha maior importância como objeto de reivindicação popular como questão de cidadania e de participação democrática.

Percebo que atualmente o desenho de uma política de lazer requer uma articulação contínua entre diversos atores sociais. Formular uma política não é desenhar ou implantar um projeto pontual, e sim pensar estratégias que formulem, em parceria com a população, alternativas concretas de intervenção social.

Na atualidade, são favoráveis as mudanças planejadas, voluntárias e sem violência. Muitas pessoas são acionadas por uma crença na democracia, nas parcerias entre atores diversos e em estratégias concretas de mudança. A idéia dominante é a de que a vida social e a individual podem ser melhoradas pela ação planejada – pelas pessoas, por grupos de pessoas trabalhando juntas voluntariamente, pelo governo ou por uma combinação de ações dos cidadãos e do governo.

Assim, o que estou dizendo é de um processo integral de participação. E isso só será possível a partir da mobilização, capacitação/qualificação das comunidades e da formulação de um canal de interação entre o governo e as comunidades organizadas e não organizadas.

Este contexto sociopolítico demanda, cada vez mais, a presença do cidadão consciente e participativo no seu cotidiano e nas esferas de decisão das políticas públicas. Por isso é necessário que, sob diferentes formas, estejam disponibilizadas ao cidadão comum diversas condições para sua formação no sentido dessa participação, possibilitando-lhe que atue com informação e conhecimento.

Nesse sentido, as propostas educativas participativas no lazer, entendidas como esforço de mobilização, organização e capacitação da classe popular com vista a contribuir para o processo de consolidação da autonomia dos cidadãos, devem levar em conta a necessidade do conhecimento da situação da realidade, dos interesses e das aspirações da clientela mobilizada, da sua participação efetiva no planejamento,

na organização e na avaliação das ações, bem como da sua integração com órgãos e instituições locais.

Porém os projetos de intervenção social no lazer que pretendem provocar mudanças sociais têm o objetivo limitado de dar novas informações às pessoas. Outros procuram convencer o maior número de pessoas a fazer uma determinada coisa numa ocasião: organizar uma rua de lazer por exemplo. São de relativa facilidade de execução, porque não procuram mudar atitudes e, ainda, algumas destas propostas educativas que parecem atender aos desejos de mudança que emanam da população, "no fundo", buscam mesmo é a manobra e o controle da prática social. Por isso, devemos estar atentos aos mecanismos presentes nos projetos educativos participativos que possam, em vez de conduzir a uma nova prática social, reproduzir e reforçar o quadro presente.

Isso pode ser facilmente observado, por exemplo, nos eventos de lazer que, com o objetivo da melhoria da qualidade de vida, de fato não são capazes de assegurar mudança significativas como se anuncia, pois o evento, por si só, não tem correspondência no cotidiano. Acontece e acabou. Pode deixar um resíduo de sensibilidade em relação aos objetivos pretendidos, mas que se perdem na retomada do dia-a-dia (MARCELLINO,1995).

O lazer, enquanto um direito social e na perspectiva participativa leva o sujeito a desvelar condições possíveis de realização em meio às barreiras à sua volta. Amplia espaços para que ele possa administrar os conflitos, não para abafá-los ou maquiá-los, escondendo os traços dominadores que variam a cada projeto, mas para revelar suas resistências e, a partir delas, anunciar mudanças. Dessa forma, o lazer passa necessariamente a ser algo mais que meio de conformismo e instrumento de alienação.

Ainda que muitos estudos, ao analisarem a participação popular tem se pautado por argumentos controversos sobre o papel dos movimentos sociais no contexto do Estado, oscilando entre a ênfase no seu caráter político, como agente de transformação e a explicitação de suas limitações, penso que uma política participativa de lazer coloca a família no centro e na razão direta das atividades, aumenta o grau de consciência sobre seu papel na construção das políticas públicas dentro de uma concepção moderna do lazer – valor supremo e direito de todos. A participação surge como consolidação da emancipação, contrapondo-se, nas políticas públicas, as práticas paternalistas da relação entre sociedade civil e Estado.

Mas o nosso grande desafio permanece, que é buscar melhor articulação entre estas iniciativas no nível local e as mudanças no nível de sistema. Uma estratégia para se adquirir a sustentação dos esforços de desenvolvimento deveria ser a educação de lideranças, capazes de agir em nível local/micro, mas também em nível macro. No nível micro é mister garantir a participação total dos membros das famílias e das comunidade num projeto de lazer. No nível macro é necessário participar do desenvolvimento de políticas públicas de lazer associadas à geração de empregos, à programas alimentares, à programas de renda mínima familiar,

bolsa escola, etc.7

Enfim, a centralidade na família das políticas públicas de lazer mostra-nos a necessidade de avanços na organização das Secretarias de Esporte e Lazer dos Municípios no sentido de superar as gestões burocráticas e tradicionais, enraizadas em nossa cultura política. Buscando mudanças das gestões fundadas em hierarquias rígidas e centralizadoras, para gestões em redes com visão sistêmica da organização; coerência entre teoria e prática, discurso e ação; aprendizagem em grupo; estreitamento de parcerias intersetoriais; formação de equipes multidisciplinares; informação e definição de objetivos compartilhados; tomadas de decisões descentralizadas e coletivas; maior clareza nas definições das metas e maior agilidade na busca dos resultados; cooperação e avaliação do desempenho como instrumentos de crescimento e desenvolvimento profissional; e a consideração dos funcionários públicos como agentes de governo, líderes com funções de projetistas, guias e educadores sociais.

Se elaborar uma gestão participativa em nosso país é uma tarefa complexa o que dizer de gestão participativa nas políticas de lazer, que sofrem as conseqüências dos desmandos que se arrastam ao longo de sua existência enquanto política pública social? Termino aqui deixando aos leitores esta reflexão.

REFERÊNCIAS

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. A socialidade no Programa BH Cidadania. In: *Pensar BH/ Política Social*, edição temática n.3 maio/julho 2002. Belo Horizonte.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A priorização da família na agenda da política social. In: KALOUSTIAN, Sílvio (Org.). *A família brasileira: a base de tudo*. São Paulo: Cortez, INICEF, 2000. p. 93-108.

DEMO, Pedro. *Política social, educação e cidadania*. 2.ed. Campinas: Papyrus, 1996.

FARIA, Aurélio P. Carlos. *Fundamentos para a formulação e análise da políticas e programas de atenção à família*, 2002. (Mimeogr.)

MARCELLINO, Nelson Carvalho. *Lazer e educação*. 3. ed. Campinas: Papyrus, 1995.

TAKASHIMA, M. K. Geney. O desafio de atendimento à família: dar vida às leis – uma questão de postura. In: KALOUSTIAN, Sílvio (Org.). *A família brasileira: a base de tudo*. São Paulo: Cortez, INICEF 2000. p.77-92.

ZINGONI, Patrícia. *Lazer como ação socioeducativa para a cidadania: um estudo em Belo Horizonte* – 2001. 166f. Dissertação (Mestrado em Educação, Administração e Comunicação) –Universidade de São Marcos, Belo Horizonte, 2001.

ABSTRACT: To approach the theme family and leisure, I choose one reflexive way that points out some basic considerations that social politics of leisure turned to family must consider nowadays, especially those families that live in poverty situation.

KEY WORDS: Leisure, Families, Public politics

Endereço da Autora:

Patrícia Zingoni

Endereço eletrônico: zingoni@terra.com.br

Recebido em: 20/ 08/ 2003

Aceito em: 10/ 11/ 2003